



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 80.912.140/0001-75, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **CLOVIS LAZAROTTO**, no uso de suas atribuições Legais, TORNA PÚBLICO, a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

I - Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 74: Inciso III, alínea f.
- b) Decreto Municipal nº 2.394/2023

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO SEMINÁRIO UNDIME/SC “COMPROMISSO DA GESTÃO PÚBLICA COM A EQUIDADE E A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO”, PROMOVIDO PELA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA – UNDIME/SC, A SER REALIZADO NOS DIAS 06 E 07 DE OUTUBRO DE 2026, NA FIESC, EM FLORIANÓPOLIS/SC, PARA FINS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL.

1.2. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MED	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	INSCRIÇÃO NO SEMINÁRIO UNDIME/SC “COMPROMISSO DA GESTÃO PÚBLICA COM A EQUIDADE E A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO”, EM FLORIANÓPOLIS/SC, DIAS 06 E 07 DE OUTUBRO DE 2026.	INSCRIÇÃO	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL					R\$ 800,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O Município de Santa Helena/SC necessita promover a capacitação e o aperfeiçoamento dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, de modo a assegurar atualização técnica e aprimoramento das práticas de gestão educacional.

2.2. A programação do Seminário UNDIME/SC contempla temas diretamente relacionados à atuação da rede municipal de ensino, incluindo articulação entre Secretaria de Educação e gestores escolares, educação em tempo integral, proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital, alfabetização, primeira infância, avaliação da aprendizagem, relações étnico-raciais e aspectos socioemocionais na educação.

2.3. A solução escolhida consiste na participação presencial de 02 (dois) servidores no Seminário UNDIME/SC “Compromisso da Gestão Pública com a Equidade e a Qualidade da Educação”, a ser



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

realizado nos dias 06 e 07 de outubro de 2026, na FIESC – Rodovia Admar Gonzaga, nº 2765, Itacorubi, Florianópolis/SC.

2.4. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, diante das características específicas do evento e da inviabilidade de competição para participação no seminário pretendido.

2.5. A escolha da entidade, sua notória especialização e a justificativa do preço encontram-se demonstradas nos documentos que instruem o processo, incluindo histórico institucional, atestado de capacidade técnica, programação oficial, currículos dos palestrantes e documentação oficial relativa ao valor das inscrições.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

3.1. A escolha recai sobre a UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA – UNDIME/SC, inscrita no CNPJ nº 79.363.123/0001-47, entidade promotora do Seminário UNDIME/SC.

3.2. A UNDIME/SC é responsável pela organização do Seminário “Compromisso da Gestão Pública com a Equidade e a Qualidade da Educação”, com programação e corpo de palestrantes próprios, a ser realizado nos dias 06 e 07 de outubro de 2026, em Florianópolis/SC.

3.3. A entidade demonstra experiência na promoção de formação e capacitação voltadas à educação pública municipal, conforme histórico institucional e atestado de capacidade técnica juntados ao processo. A notória especialização também é demonstrada pela qualificação dos profissionais integrantes da programação, justificando a escolha da contratada para o evento específico.

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

4.1. A justificativa do preço fundamenta-se no valor oficial divulgado pela UNDIME/SC para os demais participantes vinculados a município associado, correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por participante, conforme documentação oficial juntada ao processo.

4.2. O valor total da contratação é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), correspondente a 02 (duas) inscrições.

5. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

5.1. Para comprovação da habilitação e qualificação mínima necessária, serão observados os documentos indispensáveis previstos no art. 71 do Decreto Municipal nº 2.394/2023, aplicáveis ao caso concreto:

- a) Proposta/documento oficial contendo o objeto e o valor das inscrições;
- b) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão de regularidade fiscal federal;
- e) Certidão de regularidade fiscal estadual;
- f) Certidão de regularidade fiscal municipal;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

i) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.2. A documentação será validada pela Administração e complementada pelos documentos de qualificação técnica e notória especialização juntados ao processo.

i) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

6.1. A contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com profissional ou empresa de notória especialização.

5.2 A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada será realizada mediante a validação das certidões elencadas no item 5.1.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A contratação direta fundamenta-se no disposto no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

.....

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

7. DA DISPENSA DA ANÁLISE JURÍDICA

7.1. A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 53, § 5º, admite a dispensa da análise jurídica nas hipóteses previamente definidas pela autoridade jurídica máxima competente, considerando, entre outros critérios, o baixo valor da contratação.

7.2. No âmbito do Município de Santa Helena, o Decreto Municipal nº 2.394/2023 estabelece, em seu art. 160, inciso III, a possibilidade de dispensa da análise jurídica nas contratações cujo valor seja de até 2% (dois por cento) do valor previsto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalva expressamente aplicável às contratações diretas, conforme § 2º do mesmo artigo.

8. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O valor total da contratação é de R\$ 800,00 (oitocentos reais). O pagamento das inscrições será realizado conforme o prazo estabelecido pela UNDIME/SC para confirmação das inscrições, mediante documento de cobrança emitido pela entidade e observada a documentação fiscal pertinente e os procedimentos de liquidação da despesa.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1. Os recursos financeiros necessários à execução da presente contratação serão provenientes de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026, classificadas e codificadas sob os números:

- Órgão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
- Dotação Orçamentária: nº 81.
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

10. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto será executado mediante a efetivação das 02 (duas) inscrições e a participação das servidoras **Marilei Christ Lehnhoff e Marli Nicodem Immig** no Seminário UNDIME/SC, a ser realizado nos dias 06 e 07 de outubro de 2026, na FIESC, em Florianópolis/SC, conforme programação oficial da entidade promotora.

11. PENALIDADES

11.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. No caso de prática de qualquer infração prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

12. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

12.1. À vista da exposição dos motivos acima, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a contratação da UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA – UNDIME/SC, inscrita no CNPJ nº 79.363.123/0001-47, para a aquisição de 02 (duas) inscrições no Seminário UNDIME/SC "Compromisso da Gestão Pública com a Equidade e a Qualidade da Educação", no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), determinando-se a emissão da respectiva Nota de Empenho e/ou instrumento cabível.

12.2. O ato que autoriza a contratação direta e os demais documentos pertinentes deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Helena - SC, 01 de outubro de 2026.

CLOVIS

LAZAROTTO:

56347359987

Assinado de forma digital
por CLOVIS
LAZAROTTO:5634735998

Dados: 2026.10.01
15:34:27 -03'00'

CLOVIS LAZAROTTO

Prefeito Municipal